



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GERMANO BATISTA  
CNPJ/CPF : 17.574.134/0001-19

Empreendimento : MINERAÇÃO GB - ANM 831.490/2016 E 832.908/2015

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Sorocaba número/km 400 Bairro Bela Vista CEP 17380-000 Brotas - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Campos Altos (LAT) -19.5217, (LONG) -46.1455

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 8121/2025

### Motivo da decisão:

1 - a área de lavra (3,70 ha), indicada no mapa apresentado em anexo ao RAS, encontra-se inteiramente dentro da poligonal 832.908/2015, cujo licenciamento da ANM permite apenas a extração de argila para uso na fabricação de cerâmica vermelha; 2 - a partir de consulta ao IDE-Sisema, foi constatada a presença de vegetação nativa no local de lavra ("campo"), conforme inventário florestal do Instituto Estadual de Florestas (IEF). O próprio RAS (Módulo 3) citou a presença de remanescente de formações vegetais nativas (cerrado e campo cerrado) na área do empreendimento e nenhum Documento de Autorização para Intervenção Ambiental (DAIA), para retirada desta vegetação, foi anexado aos autos, o que seria condição necessária para o licenciamento ambiental; 3 - por meio de imagens de satélite retiradas do software Google Earth Pro (data da imagem: 27/06/2023) e do Programa Brasil Mais (Fonte: Rede MAIS/MJSP, inclui material © (2025) Planet Labs Inc. Todos os direitos reservados), data da imagem: março de 2025, foi verificada a presença de áreas úmidas (brejosas) nos limites do local de lavra, indicando fortemente a existência de nascentes difusas. Deste modo, as APPs destas nascentes estariam localizadas dentro da ADA do empreendimento, o que também ensejaria a necessidade de DAIA anterior ao processo de

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 22/04/2025 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GERMANO BATISTA  
CNPJ/CPF : 17.574.134/0001-19

Empreendimento : MINERAÇÃO GB - ANM 831.490/2016 E 832.908/2015

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Sorocaba número/km 400 Bairro Bela Vista CEP 17380-000 Brotas - SP

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Campos Altos (LAT) -19.5217, (LONG) -46.1455

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 8121/2025

licenciamento. Por assim ser, considerando que o empreendimento ainda não iniciou sua operação (conforme imagens de satélite e relatório fotográfico anexado ao RAS); considerando todas as informações declaradas no Parecer Técnico nº 111823707; considerando o Princípio da Prevenção, presente no Direito Ambiental, e o Princípio da Autotutela Administrativa, sugere-se: o indeferimento desta solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), bem como a imediata reavaliação da concessão do Certificado de LAS nº 516, restando o empreendedor proibido de operar as atividades no local até que esta ocorra.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 22/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA BRITO, Chefe da Unidade, em 22/04/2025 11:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.